

## PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 1795/2024 – PMP

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulacao.corsan@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Soledade/RS  
Data da fiscalização: 26/11/2024  
Peças Técnicas: Processo n. 1795/2024

### 4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 1795/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 1795/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

### 5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Samuel Bernardo da Luz  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Lorenzo Cure das Neves  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Júlia Carolina Illi  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

## 7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação não acolhida
02	Manifestação não acolhida
03	Manifestação não acolhida

### 7.1 APRESENTAÇÃO DOS PARECERES DAS MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

**NC 01** - A evidência encaminhada pelo RAAC (registro fotográfico) apresentou uma pressão de cerca de 46 mca, dentro do estabelecido em norma técnica, entretanto não foi encaminhado o procedimento adotado (plano de ação) para tornar a pressão adequada aos padrões. Desta forma, o registro pode corresponder a apenas um eventual momento de conformação da pressão.

**NC 02** - A evidência encaminhada pelo RAAC (registro fotográfico) apresentou uma pressão de cerca de 46 mca, dentro do estabelecido em norma técnica, entretanto não foi encaminhado o procedimento adotado (plano de ação) para tornar a pressão adequada aos padrões. Desta forma, o registro pode corresponder a apenas um eventual momento de conformação da pressão.

**NC 03** - A evidência encaminhada pelo RAAC (registro fotográfico) apresentou uma pressão de cerca de 48 mca, dentro do estabelecido em norma técnica, entretanto não foi encaminhado o procedimento adotado (plano de ação) para tornar a pressão adequada aos padrões. Desta forma, o registro pode corresponder a apenas um eventual momento de conformação da pressão.

## 8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 02 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação